

DOCUMENTAÇÃO PARA CASAMENTO DE ESTRANGEIROS

(certidões atualizadas em 180 dias)

Todas as certidões têm que ter o visto Consular do Brasil no País de Origem ou APOSTILA (conforme Convenção de Haia), tradução por tradutor público juramentado (Junta Comercial) em Porto Alegre-RS e após levar a registro num dos Cartórios de Títulos e Documentos abaixo:

- 1º cartório: Av. Borges de Medeiros, 308/2º andar
- 2º cartório: Rua General Câmara, 236, 4º andar
- 3º cartório: Rua General Andrade Neves, 14/ conj 702

Quando estiverem residindo no País: passaporte com o visto de entrada, com prazo de permanência ou cédula de identidade para estrangeiro (RNE).

- ☐ Se tiverem RNE , não precisa de passaporte.
- ☐ se forem estrangeiros e não tiver PERMANENTE - solicitar atestado de solteiro, com visto/apostila, tradução e registro no Cartório de Títulos e Documentos.

SOLTEIROS: certidão de nascimento.

DIVORCIADOS: certidão de nascimento, certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de casamento e certidão de divórcio; comprovação da partilha dos bens (FORMAL DE PARTILHA) **ou** inicial + sentença homologada pelo Juiz (onde consta que não haviam bens a partilhar)

VIÚVOS: certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de óbito do(a) ex-cônjuge.